

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de Dezembro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.697, de 17 de Dezembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.534,50 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.100,50
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 105,00
04.01.12.365.0008.2.035 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos da Educação Infantil	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 105,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.302.0017.2.069 - Proporcionar Atendimento	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 174,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Especializado à População

JURÍDICA

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 174,70
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 975,80
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.365.0008.2.039 - Manter e Conservar o Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 210,00

- Excesso de arrecadação do recurso 4501 (Custeio – Atenção de media e alta complexidade)
..... R\$ 174,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de dezembro de 2019.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.